

Proc. Administrativo 27- 086/2025

De: Erik G. - SF-C

Para: SA-L - Licitação

Data: 13/01/2026 às 11:13:14

Setores envolvidos:

GP, SA, SA-L, SF-TI, SF, SF-C, PG, PG-PL, SE, SE-IE

SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E TELEFONIA - LICITAÇÃO

Após aplicadas as devidas correções para melhor alinhamento com o Setor de Licitações, encaminho ambos documentos atualizados quanto ao referido processo.

—
Erik Genro

Departamento de Compras

Sec. da Fazenda

Cidreira - RS

Anexos:

ESTUDO_TECNICO_PRELIMINAR_INTERNET_E_TELEFONIA.pdf

TERMO_DE_REFERENCIA_INTERNET_E_TELEFONIA.pdf

TERMO DE REFERÊNCIA PROCESSO ADMINISTRATIVO

Município de Cidreira

Secretaria da Fazenda – Demanda da Secretaria de Administração e Educação.

Necessidade da Administração:

O presente processo tem por objeto a contratação de empresa especializada para o fornecimento, instalação, configuração, manutenção e suporte técnico de soluções integradas de infraestrutura de rede, telefonia, serviços, softwares e conectividade Wi-Fi, em conformidade com as especificações técnicas, requisitos funcionais e quantitativos estabelecidos neste documento.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

A necessidade que originou esta demanda está diretamente relacionada à garantia da infraestrutura tecnológica adequada para o funcionamento eficiente e seguro das operações institucionais, abrangendo tanto os aspectos administrativos quanto operacionais. O interesse público se manifesta na obrigação do município de manter a continuidade dos seus serviços e proporcionar atendimento de qualidade à sociedade, sustentando-se em bases robustas de tecnologia da informação e comunicação.

LOTE 01 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO			
Produto	Detalhamento	Quantidade	Unidade
LOCAÇÃO LINK IP - DEDICADO	Link de internet dedicado com velocidade mínima de 500 Mbps de download e 500 Mbps de upload, com 100% de garantia. Deve incluir SLA com 99,5% de disponibilidade e suporte 24/7. Endereço IP válido com no mínimo 8 IPs (/29), sendo no mínimo 6 utilizáveis. MTU mínimo de 1500 bytes.	36	Unidade
LOCAÇÃO LINK INTERNET (BACKUP) - VIA SATÉLITE	Velocidade mínima de 150 Mbps de download e 30 Mbps de upload. Garantir continuidade em caso de falhas do link principal.	24	Unidade
LOCAÇÃO DE ROTEADOR DE BORDA DE INTERNET	Roteador multi-WAN, failover automático, balanceamento de carga, NAT 444 e IPv6. Mínimo 8 portas Gigabit RJ45. Capacidade para suportar links contratados. Deve possuir no mínimo 01 PORTA SFP.	12	Unidade



LOCAÇÃO DE ROTEADOR VPN	Roteador multi-WAN, failover automático, balanceamento de carga, NAT 444 e IPv6. Mínimo 5 portas Gigabit RJ45. Capacidade compatível com links contratados.	480	Unidade
LOCAÇÃO DE LINKS DE TRANSPORTES VIA FIBRA ÓPTICA	Link de transporte entre sede e unidades, camada 2 (VLAN/MPLS), taxa mínima 250 Mbps, MTU 1500 bytes. Deve possuir sistema de latência máxima de ponto a ponto.	480	Unidade
LOCAÇÃO DE FIREWALL DE INTERNET	Firewall virtualizado, stateful firewall, roteamento dinâmico, túneis VPN IPSEC, traffic shaping, captive portal, DHCP-server, relatórios de acesso.	12	Unidade
LOCAÇÃO SWITCH DE REDE GERENCIÁVEL	Switch L2 gerenciável, mínimo 24 portas Gigabit + 4 uplinks 10 Gbps (SFP+). Suporte VLAN, LACP, QoS, SNMP, interface WEB.	12	Unidade
LOCAÇÃO DE RACK PADRÃO - 19"	Rack para instalação de ativos de rede, altura de 40U, incluindo porca gaiolas e parafusos, segundo plano de montagem, portas traseira e frontal em metal, portas laterais, incluindo 2 bandejas, 2 barras de tomadas (mínimo 8 tomadas em cada), rodízios e pés niveladores.	12	Unidade
LOCAÇÃO DE PONTO DE ACESSO SEM FIO - SEDE	APs Wi-Fi 6 (802.11ax), dual-band, MIMO 2x2, gerenciamento centralizado, mínimo 100 usuários simultâneos por AP.	192	Unidade
LOCAÇÃO DE PONTO DE ACESSO SEM FIO - UNIDADES	APs Wi-Fi 6 (802.11ax), dual-band, MIMO 2x2, gerenciamento centralizado, mínimo 100 usuários simultâneos por AP.	492	Unidade
LOCAÇÃO DE CONTROLADORA - WIFI	Controladora física ou virtual, capacidade para 100 APs, gerenciamento centralizado, autenticação e redes de convidados.	12	Unidade
LOCAÇÃO - CENTRAL TELEFONIA - IP	Central IP virtualizada, suporte a 100 ramais IP e 20 troncos SIP, funcionalidades de URA, gravação, conferência, transferência e gerenciamento WEB.	12	Unidade
LOCAÇÃO DE APARELHOS DE TELEFONE IP	Aparelhos de mesa VoIP, protocolo SIP, mínimo 2 interfaces de rede 100 Mbps ou superior, fonte de alimentação inclusa.	1.200	Unidade
LOCAÇÃO DE NÚMERO DE ENTRADA	Números diretos de entrada para atendimento externo.	240	Unidade
LOCAÇÃO DE CANAIS DE LINHA	Tráfego ilimitado de chamadas locais, longa distância nacional e celular via troncos SIP.	120	Unidade
LOCAÇÃO DE SERVIDORES DE VIRTUALIZAÇÃO	Servidor rack 1U/2U, novo. 1 CPU 12 cores (20.000 pontos Passmark), 64 GB RAM ECC, 2 TB SSD em RAID 1, 2 interfaces Gigabit.	24	Unidade
LOCAÇÃO DE SERVIDOR DE BACKUP	Servidor de backup, CPU 8 cores, 32 GB RAM, 8 TB em RAID 1.	12	Unidade



LOCAÇÃO DE NOBREAKS	Nobreak senoidal online dupla conversão, rack 19", 3 KVA, 8 tomadas, autonomia 30 min/50% carga, 220V, gerenciamento web, suporte SNMP.	24	Unidade
LOCAÇÃO DE SOLUÇÃO DE VIRTUALIZAÇÃO	Implantação de solução de virtualização em 2 servidores, com replicação, live migration e snapshots.	24	Unidade
LOCAÇÃO DE SOLUÇÃO DE BACKUP (ATÉ 20 VMs)	Solução de backup de VMs e arquivos, políticas diárias, retenção/rotação automática.	12	Unidade
LOCAÇÃO DE CLOUD BACKUP	Espaço em nuvem para 2 TB de armazenamento de backup.	12	Unidade
LOCAÇÃO DE MICROSOFT WINDOWS SERVER	Licenciamento do sistema operacional Microsoft Windows Server, versão Standard ou superior, para os servidores de virtualização.	12	Unidade
LOCAÇÃO DE SOLUÇÃO DE SUPORTE REMOTO	Licenças de software de acesso remoto para suporte técnico seguro, incluindo acesso não supervisionado	3.600	Unidade
IMPLEMENTAÇÃO E SUPORTE	Serviços de implantação, configuração, integração e suporte técnico contínuo para todos os itens do contrato.	12	Unidade

LOTE 02 – LINK PEDAGÓGICO			
Produto	DESCRIÇÃO	Quantidade	Unidade
LOCAÇÃO LINK CORPORATIVO – EDUCAÇÃO	Link de internet corporativo com velocidade mínima de 750 Mbps de download e 750 Mbps de upload. Possuir 1 IP Público válido. Deve seguir as exigências da ANATEL em Velocidade, Estabilidade, Latência e Perda de Pacotes.	156	Unidade
LOCAÇÃO DE ROTEADOR DE BORDA DE INTERNET	(Comodato) Roteador Corporativo com no mínimo 5 portas Gigabit RJ45. Deve possibilitar: - Criação de VPN; - Controle e gestão de tráfego por usuário; - Gerencia de processamento; - Monitoramento de temperatura do PCB; - Criação de Redes Privadas ou Públicas; Gestão de Ranges de Ip (Até 1000 usuários simultâneos);	156	Unidade

1.1. Especificações em âmbito geral:

Foram identificadas diversas necessidades essenciais: conectividade de dados estável e de alta disponibilidade, tanto dedicada quanto via satélite, para garantir comunicação eficiente entre as unidades e o acesso seguro à internet; equipamentos e soluções de rede, como roteadores de borda e VPN, switches gerenciáveis, pontos de acesso sem fio, controladoras de WI-FI e racks padrão, assegurando interligação confiável, mobilidade e organização dos dispositivos conectados. Os aparelhos devem possuir compatibilidade com equipamentos tipo TP-LINK ou similar.



A proteção das informações e dos sistemas também se apresenta como uma necessidade central, sendo indispensável a presença de firewalls e soluções de backup — incluindo backup em nuvem e servidores dedicados — para evitar perdas de dados e minimizar riscos de segurança. Na área da comunicação institucional, verificou-se a demanda por soluções modernas de telefonia IP, com centrais apropriadas, aparelhos, números de entrada e canais de linha, possibilitando comunicação clara, integrada e eficiente entre colaboradores, setores e com o público externo.

A implementação e o suporte técnico aparecem como demanda constante, a fim de assegurar a correta instalação, funcionamento e atualização desses recursos tecnológicos. Essas demandas sustentam os instrumentos necessários para a prestação de serviços qualificados, acessíveis e ininterruptos à população, contribuindo para a modernização da gestão pública, aumento da eficiência operacional e reforço da segurança da informação.

1.2. Natureza do Objeto: Comum, nos termos da Lei nº 14.133/2021, por se tratar de prestação de serviços com fornecimento de equipamento com especificações que podem ser definidas conforme previsto em edital.

1.3. Finalidade: Utilização nos prédios públicos, praças e locais de abrangência do município de Cidreira, com o link pedagógico e suas descrições sendo necessárias e mirando a boa prestação do serviço nas escolas. O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado conforme a lei.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação está alinhada com o Plano de Contratações Anual do Município de Cidreira, que prevê a realização de serviços essenciais para o funcionamento do círculo municipal. A iniciativa deste processo quanto a contratação de serviços de solução tecnológica visa atender às demandas gerais do município, garantindo a continuidade e a qualidade dos serviços prestados à população.



a) Agilidade na Resposta:

A contratação permitirá maior rapidez no atendimento das demandas de infraestrutura tecnológica da Prefeitura, reduzindo o tempo de resposta diante de falhas, incidentes ou necessidades de expansão.

b) Flexibilidade e Confiabilidade:

A solução contratada será escalável e adaptável, permitindo ajustes conforme o crescimento das necessidades do município. Além disso, oferecerá maior confiabilidade operacional, com mecanismos de redundância e segurança que minimizam riscos de indisponibilidade.

c) Modernização e Eficiência:

A implantação de infraestrutura de rede, telefonia IP, servidores, softwares e Wi-Fi proporcionará modernização tecnológica, aumento da eficiência no uso dos recursos públicos e melhoria significativa na comunicação e integração entre os setores da Administração Municipal.

Conclusão

Diante desses fatores, conclui-se que a contratação do serviço do referido objeto, deste documento, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, representa a alternativa mais viável técnica e economicamente, assegurando o atendimento às necessidades do município com eficiência, prontidão e otimização de recursos públicos.

A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade de Pregão Eletrônico, em Registro de Preços, com critério de julgamento por menor preço global de lotes, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, justificado pela interdependência técnica dos itens.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na implantação de uma infraestrutura tecnológica integrada e moderna, abrangendo os eixos de rede de dados, telefonia IP, servidores e armazenamento, softwares de suporte, serviços de monitoramento e backup, além de conectividade sem fio (Wi-Fi corporativo).



O projeto contempla o fornecimento, instalação, configuração, integração e suporte técnico de todos os componentes, de modo a garantir maior disponibilidade, desempenho, segurança e escalabilidade para os sistemas utilizados pela Prefeitura Municipal de Cidreira/RS. A seguir, detalham-se os componentes essenciais da solução:

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A prestação dos serviços deverá estar integralmente implantada e pronta para uso no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados após o envio da Nota de Empenho ao contratado. A contratação será realizada por meio de licitação na modalidade Pregão Eletrônico, em Registro de Preços, com o critério de julgamento menor preço global de lotes, conforme a Lei nº 14.133/2021.

Os interessados devem comprovar que atuam no ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, apresentando a documentação exigida de habilitação nos termos do art. 62 da Lei nº 14.133/2021.

4.1. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Para fins de habilitação neste pregão, a licitante deverá enviar os seguintes documentos, observando o procedimento disposto no item 3 deste Edital:

- a) Declaração conjunta, deve conter no mínimo todos os itens que estão no modelo;
- b) Declaração de enquadramento como beneficiária da lei complementar nº 123 de 2006 ou certidão da Jucergs.
- c) Declaração de credenciamento do representante legal;
- d) Declaração de que todos os equipamentos fornecidos (roteadores, switches, access points, controladoras etc.) possuem homologação ANATEL, conforme legislação aplicável.

4.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;



c) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

4.3. REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

a) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes do Estado ou do Município, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

b) Prova de regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, e com o Município de Cidreira, nos termos do art. 193 do Código Tributário Nacional, ou outra equivalente, na forma da lei;

OBS: A CND do Município de Cidreira pode ser obtida no site www.cidreira.rs.gov.br – Portal de Serviços – Emitir Certidões (Imóvel Geral) – informe o CNPJ e busca; se não tiver cadastro no Município solicitar através do e-mail licitacoescidreira@yahoo.com.br informando o CNPJ com antecedência mínima de 02 (dois) dias úteis ao evento.

c) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

d) Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho;

e) Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Física (CPF), se o licitante for pessoa natural, ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ/MF), se o licitante for pessoa jurídica);

5.4.1 As negativas que forem apresentadas sem data de validade expressam, considerar-se-ão trinta (30) dias da data de emissão;

4.4. REQUISITOS REGULATÓRIOS OBRIGATÓRIOS E HABILITATÓRIOS

Para a prestação de serviços de conectividade, enlaces, transporte de dados, link dedicado, backup via satélite, telefonia IP e demais serviços enquadrados como telecomunicações, a contratada deverá comprovar:

1. **Regularidade e habilitação junto à ANATEL**, mediante apresentação de:

- Outorga válida para prestação do Serviço de Comunicação Multimídia (SCM), quando aplicável;



- Ou Licenciamento/Cadastro de Provedor de Pequeno Porte (PPP), quando aplicável;
- Ou autorização específica compatível com os serviços ofertados.

2. **Certidão de Regularidade Fiscal e Regulatória da ANATEL**, vigente à época da contratação e durante toda a execução.

3. **Para serviços de telefonia IP que interconectem com a rede pública (PSTN)**, deverá ser apresentada:

- Autorização STFC ou SCM com interconexão, ou
- Comprovação de parceria formal com operadora autorizada.

4.5. DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

A prestação dos serviços deverá estar integralmente implantada e pronta para uso no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados após o envio da Nota de Empenho ao contratado.

4.6. INSTALAÇÃO, OPERAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO

- **a) Instalação e Configuração**

A contratada deverá realizar a instalação física e lógica de todos os equipamentos e serviços previstos, incluindo configuração, integração com o ambiente existente e execução de testes de desempenho e conectividade. A implantação somente será considerada concluída após validação técnica do Município.

- **b) Operação dos Serviços**

Os serviços disponibilizados deverão permanecer operacionais durante toda a vigência da contratação, garantindo estabilidade, segurança e desempenho compatíveis com os requisitos definidos neste Termo de Referência.

- **c) Suporte Técnico Ordinário**

O suporte técnico para dúvidas, ajustes de configuração, falhas não críticas e acompanhamentos de rotina deverá ser prestado em dias úteis, das 8h às 17h, por meio de atendimento remoto.



- **d) Suporte Técnico Emergencial (24/7)**

Para incidentes que comprometam a continuidade dos serviços essenciais — tais como indisponibilidade total de links de internet, falhas críticas em firewall, interrupção integral da telefonia IP ou indisponibilidade de servidores — a contratada deverá disponibilizar suporte emergencial 24 horas por dia, 7 dias por semana, com tempo máximo de resposta de 2 (duas) horas.

- **e) Atendimento Presencial para Falhas Graves**

Quando a solução remota não for suficiente, o atendimento presencial deverá ocorrer em até 24 horas, contadas da abertura do chamado.

4.7. SUPORTE TÉCNICO CONTÍNUO

Disponibilização de equipe técnica especializada em prontidão durante toda a vigência do contrato. Tempo de resposta máximo de 2 horas para atendimento a chamados emergenciais remotos, assegurando a rápida resolução de eventuais problemas operacionais.

Em caso de falhas e/ou paralisação de funcionamento por completo, a empresa deverá disponibilizar profissional técnico para manutenção presencial em até 24h (VINTE E QUATRO HORAS).

4.8. GARANTIAS E RESPONSABILIDADES

A contratada deverá assegurar garantia completa para todos os equipamentos e serviços fornecidos durante toda a vigência do contrato.

Para fins deste Termo de Referência, considera-se garantia completa:

1. Substituição integral de equipamentos defeituosos, sem custos adicionais, incluindo peças, módulos e acessórios.
2. Cobertura de mão de obra, deslocamento, logística de retirada e reinstalação.
3. Atualizações de firmware, patches de segurança e melhorias de software, sem custos adicionais.
4. Correção de falhas de configuração ou desempenho, independentemente da causa, desde que não decorrentes de uso inadequado pelo Município.
5. Reposição imediata de equipamentos considerados críticos (firewall, roteadores de borda, access points, switches principais) para evitar interrupção dos serviços.



6. Responsabilidade técnica integral pela integridade, estabilidade e segurança dos equipamentos, softwares e serviços implantados.

Conclusão

Dentro das possíveis soluções existentes, a administração optou pela solução mais vantajosa que é a contratação integrada como serviço (IaaS e serviços gerenciados), que se mostra a mais adequada ao Município de Cidreira, pela facilidade de gestão, garantia de compatibilidade e simplificação contratual.

4.9. PRAZOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO, REAJUSTE ECONÔMICO-FINANCEIRO E REEQUILIBRIO

O pagamento será efetuado por empenho, após o recebimento do objeto, e mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, correndo a despesa na(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s): CR 8579 e CR 175.

A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número do pregão eletrônico e da ordem de fornecimento, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número do pregão eletrônico e da ordem de fornecimento, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

O pagamento será efetuado em conformidade com a efetiva prestação dos serviços e fornecimento dos equipamentos, observando-se os seguintes critérios:

- a) A medição inicial ocorrerá após a entrega, instalação, configuração e disponibilização de todos os serviços e equipamentos.
- b) Será emitido Termo de Recebimento Provisório pela equipe técnica responsável.
- c) Após o período de testes, será emitido o Termo de Recebimento Definitivo.

Para os serviços continuados, a medição será realizada mensalmente:

- a) O pagamento referente à implantação inicial será realizado em até 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal atestada pelo setor responsável.



b) O pagamento dos serviços mensais será realizado de forma recorrente, mês a mês, após a comprovação da execução e qualidade dos serviços, mediante relatório técnico validado pela fiscalização do contrato.

Em todos os casos, o pagamento ficará condicionado à comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da contratada, nos termos da legislação vigente.

Caso sejam identificadas falhas, interrupções ou descumprimentos contratuais, o Município poderá aplicar glosas proporcionais no pagamento mensal ou reter valores até a devida regularização.

A CONTRATADA deverá emitir documento fiscal em conformidade com a legislação tributária, sob pena de devolução para que haja o acerto do faturamento.

Na hipótese de existência de erros na nota fiscal de cobrança e/ou outra circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento será interrompido e ficará pendente até que a CONTRATADA adote as medidas saneadoras, voltando a correr na sua íntegra após a CONTRATADA ter solucionado o problema, seguindo a legislação vigente quanto à ordem cronológica de pagamentos do CONTRATANTE.

Os pagamentos realizados pelo Município, posteriores aos prazos estabelecidos neste edital, serão acrescidos de juros de mora de 0,5% (meio por cento) ao mês e correção monetária;

A correção monetária se dará pelo índice IPCA;

Os preços vencedores do presente certame serão reajustados a cada 12 (doze) meses utilizando como índice o IPCA acumulado dos últimos 12 meses.

Não serão concedidos reajustes em prazo inferior a 12 (doze) meses.

4.10. CONDIÇÕES DE ENTREGA

As condições de entrega devem ser padronizadas conforme planejamento pela Secretaria de Administração.

Os equipamentos devem ser entregues sem atrasos ou danificações, para que não sejam gerados quaisquer prejuízos ao contratante.

A execução dos serviços ocorrerá de acordo com as necessidades do Município, abrangendo todos os pontos inicialmente previstos em anexo a este Termo de Referência.



4.11. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Será responsabilizado administrativamente, conforme art. 155 da Lei Federal nº 14.133/2021, o licitante que, com dolo ou culpa:

- a) Dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b) Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) Dar causa à inexecução total do contrato;
- d) Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- h) Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- i) Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- l) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

Com fulcro no art. 156 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021, a Administração poderá, após regular processo administrativo, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

- a) Advertência;
- b) Multa de no mínimo 0,5% (cinco décimos por cento) e máximo de 30% (trinta por cento) do valor do objeto licitado ou contratado;
- c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do órgão licitante, pelo prazo máximo de 3 (três) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.



4.11.1 Na aplicação das sanções serão considerados:

4.11.1.1 A natureza e a gravidade da infração cometida;

4.11.1.2 As peculiaridades do caso concreto;

4.11.1.3 As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

4.11.1.4 Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

4.11.1.5 A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

4.11.2 As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” do item 4.11. do presente Edital poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista na alínea “b” do mesmo item.

4.11.3 A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções, conforme previsto no item 4.11 do presente Edital.

4.11.4 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

4.11.5 A aplicação das sanções previstas no item 4.12. deste Edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

4.11.6 Na aplicação da sanção prevista no item 4.11, alínea “b”, do presente edital, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

4.11.7 Para aplicação das sanções previstas nas alíneas “c” e “d” do item 4.11 do presente Edital o licitante ou o contratado será intimado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

4.11.8 Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.



4.11.9 Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

4.11.10 A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

4.11.11 É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:

- a) Reparação integral do dano causado à Administração Pública;
- b) Pagamento da multa;
- c) Transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;
- d) Cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;
- e) Análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo;

4.11.12 A sanção pelas infrações previstas nas alíneas “h” e “l” do item 4.11 do presente edital exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

4.12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

a) A CONTRATADA cumprirá todas as obrigações constantes neste Termo de Referência, seus Anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

b) Proceder à entrega do objeto no prazo e local fixados, acompanhado da respectiva nota fiscal;

c) Considerar os preços propostos completos e suficientes para o fornecimento do objeto desta contratação, sendo desconsiderada qualquer reivindicação de pagamento adicional devido a erro ou à má interpretação de parte da CONTRATADA;



d) Arcar com os encargos previdenciários, fiscais (ICMS e outros), comerciais, trabalhistas, tributários, itens, embalagens, tarifas, fretes, seguros, descarga, transporte, material, responsabilidade civil e outros resultantes do contrato, bem como os riscos atinentes à atividade, inclusive quaisquer despesas que venham a incidir sobre os itens, objeto desta contratação;

e) Entende-se por encargos os tributos (impostos, taxas), contribuições fiscais e parafiscais, os instituídos por leis sociais, emolumentos, fornecimento de mão de obra especializada, administração, lucros, equipamentos e ferramental, transporte de material e de pessoal, estada, hospedagem, alimentação e qualquer despesa, acessória e/ou necessária, não especificada neste Termo de Referência;

f) Indenizar terceiros e ao CONTRATANTE os possíveis prejuízos ou danos, decorrentes de dolo ou culpa, durante a contratação, em conformidade com o artigo 120 da Lei n.º 14.133/21;

g) Arcar com todas as despesas necessárias à execução do objeto contratado;

h) Cumprir fielmente o contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas;

i) Substituir qualquer equipamento avariado, defeituoso ou com desempenho inadequado no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas corridas, contadas da notificação formal emitida pelo Município, garantindo a continuidade dos serviços essenciais.

j) Prestar informações sobre a utilização do objeto;

k) Manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, durante toda a execução do contrato e em compatibilidade com as obrigações assumidas;

l) Responder pela qualidade, quantidade, validade, segurança e demais características do objeto, bem como a observação às normas técnicas;

m) Prestar a garantia contratual, manutenção e assistência técnica, caso exigida neste Termo de Referência;

n) Cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz.



4.13. OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO DE CIDREIRA

- a) Emitir nota de empenho de despesa e autorização de aquisição, que indicará quantidades do material, local, prazos de entrega e os preços unitário e total;
- b) Promover o pagamento do preço correspondente ao valor da autorização de fornecimento, no prazo de até 30 (trinta) dias corridos após a apresentação do documento fiscal de cobrança;
- c) Registrar os casos de atraso ou desatendimento das especificações, a fim de adotar as providências cabíveis, informando ao FORNECEDOR as irregularidades constatadas;
- d) Comunicar à contratadas quaisquer irregularidades no fornecimento do produto, para adoção das providências cabíveis.
- e) Acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços ajustados, anotando, em registro próprio, com a ciência do representante da CONTRATADA, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato.

5. MÉTODO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Após recebimento do empenho a empresa tem 05 (cinco) dias corridos para começar a prestação de serviço.

A prestação dos serviços deverá estar integralmente implantada e pronta para uso no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados após o envio da Nota de Empenho ao contratado.

Durante a execução, a contratada deverá seguir as etapas constantes na página seguinte.

- Integrar-se à equipe técnica de informática do Município para garantir a correta implantação;
- Cumprir rigorosamente as especificações técnicas e quantitativos previstos neste Termo de Referência;
- Disponibilizar equipe de suporte para acompanhamento da entrega e testes de funcionamento;
- Garantir que todos os serviços estejam operacionais, estáveis e prontos para uso ao final do prazo estabelecido.



6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

Conforme informado pela Secretaria de Administração, a lista de fiscais fica:

Gestor de contrato: GILMAR DA COSTA SILVA.

Fiscal de contrato: JERONIMO MIGLIAVACCA CARDOSO.

Suplente de fiscal de contrato: GRAZIELE BRUM DE MELLO.

Conforme informado pela Secretaria de Educação, a lista de fiscais fica:

Gestor de contrato: ANDRIOS BEMFICA DOS SANTOS.

Fiscal de contrato: JONAS ILG KUCK.

Suplente de fiscal de contrato: PAULO RICARDO JUNIOR PEREIRA.

Os gestores e fiscais nomeados deverão estar atentos aos seguintes pontos:

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avançadas e as normas da Lei nº 14.133/2021. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente.

Aos gestores de contrato:

1. O gestor e/ou fiscal de contrato acompanhará a execução do objeto, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

2. O gestor e/ou fiscal de contrato anotará, no histórico de gerenciamento do contrato, todas as ocorrências relacionadas à execução do objeto, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

3. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o gestor emitirá notificação para a devida correção da execução contratual, determinando o respectivo prazo para o saneamento do problema constatado.

4. O gestor e/ou fiscal de contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento, termos aditivos, reajustes e reequilíbrios econômicos/financeiros, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.



5. O gestor e/ou fiscal de contrato será responsável pela atualização do processo de acompanhamento e fiscalização da execução contratual, o qual conterà todos os registros formais relacionados aos fatos relevantes constatados durante a vigência contratual.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em conformidade com a efetiva prestação dos serviços e fornecimento dos equipamentos, observando-se os seguintes critérios:

a) Medição

- A medição inicial ocorrerá após a entrega, instalação, configuração e disponibilização de todos os serviços e equipamentos.
- Será emitido Termo de Recebimento Provisório pela equipe técnica responsável.
- Após o período de testes, será emitido o Termo de Recebimento Definitivo.
- Para os serviços continuados, a medição será realizada mensalmente.

b) Pagamento

- O pagamento referente à implantação inicial será realizado em até 30 (trinta) dias corridos contados da apresentação da nota fiscal atestada pelo setor responsável.
- O pagamento dos serviços mensais será realizado de forma recorrente, mês a mês, após a comprovação da execução e qualidade dos serviços, mediante relatório técnico validado pela fiscalização do contrato.
- Em todos os casos, o pagamento ficará condicionado à comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da contratada, nos termos da legislação vigente.
- Caso sejam identificadas falhas, interrupções ou descumprimentos contratuais, o Município poderá aplicar glosas proporcionais no pagamento mensal ou reter valores até a devida regularização.

7.1. Documentação Necessária

Para fins de pagamento, o contratado deverá fornecer Notas fiscais válidas quanto à prestação de serviços.



8. FORMAS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DE FORNECEDORES

A empresa contratada será selecionada por meio de licitação na modalidade Pregão Eletrônico, em Registro de Preços, com o critério de julgamento menor preço global por lote, de acordo com as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Com tabela de médias formada com base em valores presentes nos sites Licitacon, Banco de Preços e cotações com fornecedores. Segue a tabela de quantitativos totais:

LOTE 01 - ADMINISTRAÇÃO								
Produto	Quantidade	Unidade	FORN.	BP	BP	BP	MÉDIA	TOTAL
LOCAÇÃO LINK IP - DEDICADO	36	Unidade	3.000,00	3.137,33	4.607,00	3.544,81	3.572,28	128.602,08
LOCAÇÃO LINK INTERNET - VIA SATÉLITE	24	Unidade	450,00	698,00	629,90	449,00	556,72	13.361,28
LOCAÇÃO DE ROTEADOR DE BORDA DE INTERNET	12	Unidade	250,00	338,00	341,00	280,00	302,25	3.627,00
LOCAÇÃO DE ROTEADOR VPN	480	Unidade	50,00	74,50	55,00	49,00	57,12	27.417,60
LOCAÇÃO DE LINKS DE TRANSPORTES VIA FIBRA ÓPTICA	480	Unidade	150,00	729,66	252,35	220,90	338,22	162.345,60
LOCAÇÃO DE FIREWALL DE INTERNET	12	Unidade	1.100,00	1.400,00	1.395,00	-	1.298,33	15.579,96
LOCAÇÃO SWITCH DE REDE GERENCIÁVEL	12	Unidade	120,00	155,80	97,99	162,50	134,07	1.608,84
LOCAÇÃO DE RACK PADRÃO - 19"	12	Unidade	150,00	125,06	181,68	207,50	166,06	1.992,72
LOCAÇÃO DE PONTO DE ACESSO SEM FIO - SEDE	192	Unidade	70,00	200,00	210,38	185,00	166,34	31.937,28
LOCAÇÃO DE PONTO DE ACESSO SEM FIO - UNIDADES	492	Unidade	50,00	99,90	54,00	-	67,96	33.436,32
LOCAÇÃO DE CONTROLADORA - WIFI	12	Unidade	250,00	185,00	250,00	214,00	224,75	2.697,00
LOCAÇÃO - CENTRAL TELEFONIA - IP	12	Unidade	500,00	800,00	520,00	483,01	575,75	6.909,00
LOCAÇÃO DE APARELHOS DE TELEFONE IP	1.200	Unidade	35,00	52,00	35,45	--	40,81	48.972,00



LOCAÇÃO DE NÚMERO DE ENTRADA	240	Unidade	25,00	85,00	48,00	39,90	49,47	11.872,80
LOCAÇÃO DE CANAIS DE LINHA	120	Unidade	120,00	599,00	414,00	780,00	478,25	57.390,00
LOCAÇÃO DE SERVIDORES DE VIRTUALIZAÇÃO	24	Unidade	2.000,00	3.125,00	1.507,21	-	2.210,73	53.057,52
LOCAÇÃO DE SERVIDOR DE BACKUP	12	Unidade	1.500,00	1.613,22	1.865,70	1.661,45	1.660,09	19.921,08
LOCAÇÃO DE NOBREAKS	24	Unidade	350,00	572,50	511,80	600,00	508,57	12.205,68
LOCAÇÃO DE SOLUÇÃO DE VIRTUALIZAÇÃO	24	Unidade	350,00	499,34	350,00	266,77	366,52	8.796,48
LOCAÇÃO DE SOLUÇÃO DE BACKUP (ATÉ 20 VMs)	12	Unidade	450,00	642,45	824,33	-	638,92	7.667,04
LOCAÇÃO DE CLOUD BACKUP	12	Unidade	900,00	1.865,70	1.000,00	1.661,45	1.356,78	16.281,36
LOCAÇÃO DE MICROSOFT WINDOWNS SERVER	12	Unidade	200,00	294,01	239,00	377,76	277,69	3.332,28
LOCAÇÃO DE SOLUÇÃO DE SUPORTE REMOTO	3.600	Unidade	2,00	6,20	5,70	-	4,63	16.668,00
IMPLEMENTAÇÃO E SUPORTE	12	Unidade	9.500,00	10.792,80	12.338,79	12.850,00	11.370,39	136.444,68
TOTAL = R\$ 822.395,44								

LOTE 02 – LINK PEDAGÓGICO								
Produto	Quantidade	Unidade	FORN.	FORN.	FORN.	BP	MÉDIA	TOTAL
LOCAÇÃO LINK CORPORATIVO – EDUCAÇÃO	156	Unidade	320,00	300,00	335,90	-	318,33	49.659,48
LOCAÇÃO DE ROTEADOR DE BORDA DE INTERNET	156	Unidade	120,00	100,00	109,90	-	109,96	17.153,76
TOTAL = R\$ 66.813,24								

O valor total estimado para essa contratação, com base em cotação em valores de mercado e cotações no portal BANCO DE PREÇOS é de: R\$ 889.208,68 (OITOCENTOS E OITENTA E NOVE MIL, DUZENTOS E OITO REAIS COM SESSENTA E OITO CENTAVOS).



10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da dotação informada pela Secretaria de administração na Solicitação Inicial de Compra e/ou prestação de serviço, sendo os CR's:

EDUCAÇÃO	CR'S: 175.
ADMINISTRAÇÃO	CR'S: 8579.

Cidreira, 10 de janeiro de 2025.

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO

TÉCNICO DE INFORMÁTICA
Sec. Da Fazenda

TÉCNICO DE INFORMÁTICA -
EDUCAÇÃO

ERIK DA SILVA GENRO

COMPRAS - FAZENDA





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: E02B-80CA-2DAB-0669

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ERIK GENRO (CPF 026.XXX.XXX-28) em 13/01/2026 11:16:20 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ ANDRIOS BEMFICA DOS SANTOS (CPF 018.XXX.XXX-46) em 13/01/2026 11:19:47 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ JERÔNIMO MIGLIAVACCA CARDOSO (CPF 005.XXX.XXX-86) em 13/01/2026 15:49:29 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ GILMAR DA COSTA SILVA (CPF 710.XXX.XXX-53) em 14/01/2026 11:18:25 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ PAULO RICARDO JUNIOR PEREIRA (CPF 031.XXX.XXX-80) em 15/01/2026 12:10:16 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cidreira.1doc.com.br/verificacao/E02B-80CA-2DAB-0669>